
PODER JUDICIÁRIO
TJES - COMARCA DE VITÓRIA
7ª VARA CRIMINAL DE VITÓRIA - EXCLUSIVA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS - SEEU
Rua Muniz Freire, s/n - Cidade Alta - Centro - Vitória/ES - CEP: 29.015-140

Autos nº. 0005294-63.2018.8.08.0047

Processo: 0005294-63.2018.8.08.0047
Classe Processual: Execução da Pena
Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos
Autoridade(s): • ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CPF/CNPJ: 27.080.530/0001-43)
Executado(s): • ALEKSANDRO DE JESUS HONORIO (RG: 11654077 SSP/MG e CPF/CNPJ:
289.660.028-03)
RUA MERLO , 40 ESQUINA COM A RUA NILTON DUTRA DE FREITAS, Nº
82 - VILA MERLO - CARIACICA/ES - Telefone: 27 99628-9422

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO e dou fé que, após solicitação da parte interessada, e conforme dispõe a Res. nº 113/2010 do Conselho Nacional de Justiça, verifiquei, e fiz emitir a presente certidão:

Proc. De Origem: 0111683-54.2004.8.13.0005 - 1ª Vara CÍVEL, CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE AÇUCENA/MG.

Incursão: art. 16 da lei 10.826/03.

Pena Imposta: 03 (três) anos de reclusão em regime aberto e 10 dias multa, sendo a pena privativa de liberdade substituída por penas restritivas de direitos.

Data da prisão: 12/04/2011

Data de soltura: 10/05/2011

Início do cumprimento da pena restritiva de direitos: 27/09/2021, sendo que após irregularidade retornou o cumprimento em 27/02/2023.

Data do possível término do cumprimento da pena restritiva de direitos: 26/02/2026 .

Situação processual: aguardando cumprimento da pena. Certidão válida por 30 (trinta) dias.

O processo pode ser consultado no site <https://seeu.pje.jus.br/seeu/>, devendo ser selecionada a opção consulta via chave de validação e ser inserida a chave: PPB5Q J4D8C G7N6D LK5YE

Vitória, 02 de maio de 2023.

FELIPE GABRIEL SOTERO E ANDRADE
Analista Judiciário



